



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 902/97.

Dá Nova Redação a Lei Nº 736/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

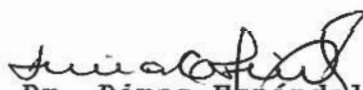
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO ROHLING, até o final de sua extensão, a rua que parte da Avenida 29 de Dezembro e vai até a residência do senhor Wendolino Rohling.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira a Lei Nº 736/92.

São Bonifácio, 03 de junho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral